

POLÍTICA SOCIOAMBIENTAL E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Código	MGDATA-POL-ESG-001
Versão	1.0
Data de aprovação	12/2025
Próxima revisão	12/2026
Elaboração	Diretoria + Área de Compliance
Aprovação	Diretoria
Monitoramento	Área de Compliance
Público	Externo

1. Introdução

A MGDATA Tecnologia Ltda. entende que a excelência operacional em infraestrutura tecnológica é indissociável do compromisso com práticas ambientais responsáveis, com o bem-estar das pessoas envolvidas em sua cadeia de valor e com uma governança íntegra e transparente. Esta Política Socioambiental e de Governança Corporativa (ESG) formaliza esse compromisso e traduz, em diretrizes operacionais, a visão de longo prazo da empresa.

2. Objetivo e Escopo

Estabelecer os princípios e diretrizes que orientam a atuação da MGDATA nas dimensões ambiental (E), social (S) e de governança (G), integrando a sustentabilidade aos processos de gestão, tomada de decisão, contratação e prestação de serviços. Aplica-se à MGDATA, aos seus colaboradores, terceiros e — no que couber contratualmente — à cadeia de fornecedores.

3. Fundamentação

- ISO 26000 — norma-guia de responsabilidade social, com seus sete princípios (accountability, transparência, comportamento ético, respeito aos interesses das partes interessadas, respeito ao estado de direito, respeito às normas internacionais de comportamento, respeito aos direitos humanos) e sete temas centrais;
- ISO 14001 — sistema de gestão ambiental, no que aplicável à operação de datacenter e escritórios;
- Código IBGC de Melhores Práticas de Governança Corporativa — princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa;
- Agenda 2030 — ODS (ONU), especialmente ODS 7 (energia limpa), ODS 8 (trabalho digno), ODS 9 (indústria e infraestrutura), ODS 12 (consumo responsável) e ODS 16 (paz, justiça e instituições eficazes);
- Lei nº 13.709/2018 e demais normas que asseguram direitos individuais.

4. Princípios Filosóficos

a) Materialidade e proporcionalidade. A atuação ESG parte da avaliação daquilo que é realmente relevante para o negócio e para as partes interessadas — não replica listas genéricas.

b) Ética como fundamento da governança. Governança é a estrutura pela qual a organização é dirigida e monitorada. Fundamenta-se em quatro princípios do IBGC: transparência, equidade, prestação de contas (accountability) e responsabilidade corporativa.

c) Respeito às pessoas. Ambiente de trabalho diverso, seguro, respeitoso e livre de discriminação. Compromisso com o desenvolvimento profissional dos colaboradores.

d) Responsabilidade ambiental. Uso eficiente de energia, redução de resíduos eletrônicos, aquisição consciente. Como operadora de datacenter, a MGDATA reconhece que o consumo energético é fator ambiental material.

e) Integridade nos negócios. Não há sustentabilidade sem compliance. Esta Política é indissociável da Política de Compliance.

f) Cadeia de valor. A MGDATA busca contratar fornecedores e parceiros alinhados a estes princípios, conforme Política de Contratação de Terceiros.

5. Governança Corporativa

5.1 Estrutura. A MGDATA opera sob direção executiva colegiada composta por Diretoria de Tecnologia (CTO), Diretoria Administrativa e áreas de suporte (Compliance e Governança, RH e Financeiro), com estrutura de gerências funcionais (Tecnologia, Datacenter e Pré-Vendas, Central de Serviços, Licitações, Pós-Vendas/PMO, Assessoria de Cibersegurança).

5.2 Segregação de funções. Aplica-se segregação entre quem contrata, quem executa, quem paga e quem audita, dentro do porte da organização.

5.3 Transparência. Esta Política e as demais correlatas são publicadas no site institucional. O canal de denúncias (<https://mgdata.com.br/site/denuncia/>) é permanentemente disponível.

5.4 Prestação de contas. Relatório interno anual de indicadores ESG à Diretoria, com evolução de métricas ambientais, sociais e de governança.

6. Dimensão Ambiental (E)

6.1 Eficiência energética do datacenter. Monitoramento e otimização de indicadores de eficiência, como PUE — Power Usage Effectiveness.

6.2 Contratação preferencial de energia de fontes com menor impacto ambiental, quando técnica e economicamente viável no contexto tarifário brasileiro (CEMIG e mercado livre, conforme aplicável).

6.3 Ciclo de vida do hardware. Descarte de equipamentos eletroeletrônicos observa a legislação de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010 — PNRS), preferencialmente por meio de operadores licenciados. Reuso e refurbishing são preferíveis ao descarte, quando viáveis.

6.4 Racionalização de deslocamentos. Uso de reuniões remotas, otimização de rotas de suporte on-site.

7. Dimensão Social (S)

7.1 Ambiente de trabalho. Prevenção de qualquer forma de discriminação (origem, raça, religião, classe social, sexo, cor, idade, orientação sexual, deficiência), assédio moral ou sexual, conforme já assentado no CODEC.

7.2 Saúde e segurança. Cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis à atividade. Programa de reembolso médico interno.

7.3 Desenvolvimento profissional. Investimento em certificações técnicas (VMware, Microsoft, Veeam, ISO 27001, ITIL, etc.) alinhado às trilhas de carreira do time técnico.

7.4 Direitos humanos. Rejeição categórica de trabalho escravo, trabalho infantil e qualquer forma de exploração — critério eliminatório na contratação de fornecedores.

7.5 Relação com a comunidade. A MGDATA, sediada em Itaúna/MG, mantém-se atenta ao contexto local e às oportunidades de contribuição responsável.

8. Monitoramento e Comunicação

Indicadores ESG são monitorados anualmente pela Área de Compliance e Governança e reportados à Diretoria. Comunicações ao público externo são veiculadas no site institucional.

9. Sanções e Vigência

Descumprimentos internos são apurados na forma do CODEC. Fornecedores em descumprimento podem ter contratos rescindidos. Esta Política entra em vigor na publicação e é revisada anualmente.

Documento de circulação pública. Dúvidas: administrativo@mgdata.com.br. Canal de denúncias: mgdata.com.br/site/denuncia/